



**PODER JUDICIÁRIO**  
ESTADO DO TOCANTINS

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, s/nº Centro - Palmas - CEP 77015-007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>

**Justificativa nº 5883046 / 2024**

**PRESIDÊNCIA/ASPRE**

**JUSTIFICATIVA**

**PROJETO DE LEI N.º 03 /2024**

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins,

Submeto, em anexo, à apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, a minuta de projeto de lei acerca de autorização ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins para doar imóvel urbano e respectivas acessões ao Município de Brejinho de Nazaré, Tocantins.

A doação, que compreende área de terreno urbano, correspondente aos lotes nº 05, 06, 07, 08, 09 e 10, Quadra 34, do Loteamento Urbano - Setor Novo Horizonte, na cidade de Brejinho de Nazaré, totalizando 2.880 m<sup>2</sup>, constante do Livro nº 2, Matrículas 1719, 1720, 1721, 1722, 1723 e 1724, bem como as respectivas acessões, destina-se à construção do prédio da nova rodoviária do município de Brejinho de Nazaré.

A referida área foi doada ao Tribunal de Justiça, em 11 de junho de 2010, pela Lei Municipal nº 991/2010, mencionada na Escritura Pública de Doação, constante no Livro nº 12, folhas 075/076, do Tabelionato 1º de Notas e Registro de Imóveis de Brejinho de Nazaré-TO.

Por sua vez, a emissão do Título Definitivo, com força de escritura, deu-se em 01 de julho de 2010, e o devido registro das Matrículas 1719, 1720, 1721, 1722, 1723 e 1724, no Livro nº 2 da referida Serventia Extrajudicial.

A presente proposta tem como intuito manter a função social do bem público, considerando que o respectivo imóvel foi adquirido por meio de uma doação do Município de Brejinho de Nazaré, e retornará a este município para que construa a nova rodoviária.

Na área do referido imóvel, iniciou-se a construção de um prédio que abrigaria a Unidade Judiciária naquele Município, contudo, o referido projeto foi interrompido por este Poder Judiciário, tendo sido executado o percentual de 46,48 % das obras previstas.

Desde a interrupção das obras, não se vislumbrou a necessidade de utilização do referido imóvel para atender as necessidades deste Poder Judiciário, razão pela qual atenderá ao interesse público a sua doação ao Município de Brejinho de Nazaré-TO, para que a referida construção abrigue a nova rodoviária deste município.

Ante o exposto, propõe-se a apreciação da proposta de minuta de Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Judiciário a doar área de terreno urbano e respectivas acessões ao Município de Brejinho de Nazaré-TO.

Ressalto que o Projeto de Lei foi aprovado pelo Colendo Tribunal Pleno deste

Tribunal de Justiça, na 8ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 06 de junho de 2024, conforme extrato de Ata anexo, para a devida apreciação dessa Casa de Leis.

Por fim, registro a realização de doação similar realizada pelo Tribunal de Justiça em favor do Município de Talismã-TO, autorizada pela Lei Estadual nº 4.064, de 26 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.238, de 28 de dezembro 2022, em relação ao imóvel que abrigaria a Unidade Judiciária daquele Município.

Assim, convicta de conferir o necessário apoio a esta propositura, aguardo confiante sua acolhida e aprovação.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências protestos de estima e consideração.

Palmas, 11 de junho de 2024.

**Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe, Presidente**, em 11/06/2024, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **5883046** e o código CRC **0C74742B**.